



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

Projeto: PROJETO DE LEI N.º 101/2025

Comissão: Comissão de Constituição e Justiça

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

Membro: Everton Daniel Nattel

Ementa: Autoriza o Município de General Carneiro a se associar à ATEMA – Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente do Vale do Iguaçu, com repasse de contribuição anual, e dá outras providências.

ORIGEM: PODER EXECUTIVO

Relator(a) Designado(a): Antonio Joarilso Lins Rodrigues

I – Exposição da Matéria em Exame

Trata o presente projeto de autorizar o Executivo Municipal a se associar à ATEMA – Associação de Turismo, Cultura e Meio Ambiente do Vale do Iguaçu, com repasse de contribuição anual.

II – Voto do Relator

O Projeto de Lei é de interesse para o Município de General Carneiro/PR, uma vez que possibilita a adesão à ATEMA, entidade sem fins lucrativos e reconhecida como Instância de Governança Regional, fundamental para a articulação e coordenação das políticas de regionalização do turismo. A proposta autoriza o repasse de contribuição anual, com atualização conforme deliberação interna da associação, além de permitir contrapartidas específicas para projetos e eventos. Para 2025, o repasse será proporcional aos meses restantes após a efetivação da associação. Diante do exposto, verifica-se que há contribuição para o fortalecimento do desenvolvimento turístico regional, mostrando-se oportuno e meritório.

Com relação à adequação do presente projeto de Lei ao ordenamento jurídico como um todo, à primeira vista o projeto parece revestir-se de



Câmara Municipal

General Carneiro - Estado do Paraná

condições de legalidade não encontram-se contrariedades ao disposto na Constituição Federal, na Constituição do Estado do Paraná bem como na Lei Orgânica do Município de General Carneiro – PR. A tramitação do presente projeto de Lei obedeceu ao disposto na Lei Orgânica do Município e ao procedimento previsto no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Assim, sendo a matéria de interesse do Município de General Carneiro, e obedecendo à Legislação Vigente, o voto é pela emissão de parecer favorável ao projeto de Lei.

III – Deliberação da Comissão

Visto, relatado e discutido o presente projeto de Lei, esta comissão acompanha o voto do Sr.(a) Relator(a), para o fim de emitir parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 101/2025.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2025.

A blue ink signature of Alcemir Oliveira da Cruz, consisting of stylized, flowing lines.

Presidente: Alcemir Oliveira da Cruz

A blue ink signature of Antonio Joarilso Lins Rodrigues, featuring a stylized 'J' and 'L'.

Vice-presidente: Antonio Joarilso Lins Rodrigues

A blue ink signature of Everton Daniel Nattel, consisting of stylized, flowing lines.

Membro: Everton Daniel Nattel